



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE A SENHORA JOVIANA BRAVIN CALIMAN PASSAMANI.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, APROVOU e Eu, Douglas Badiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilma. Senhora JOVIANA BRAVIN CALIMAN PASSAMANI, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao município de Marilândia/ES.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 13 de dezembro de 2021.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

*Douglas Badiani*  
DOUGLAS BADIANI  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 13 / 12 / 20 21  
*Alessandro Camata*  
SERVIDOR

*Alessandro Camata*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001